



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.986 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PPA – PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Registro, para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º. Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2022/2025 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, desta Lei.

Art. 3º. O Plano Plurianual da Administração Pública deste Município de Registro, para o quadriênio 2022/2025, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas seguintes planilhas:

- I - Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
- II- Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, e
- III - Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e
Segurança Pública

MÁRCIO LEITÃO BANDEIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Projeto de Lei nº 1.910/2021 de autoria do Executivo Municipal

Assinado por 4 pessoas: MARCIO LEITÃO BANDEIRA, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 35FD-C35B-514B-4F1E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35FD-C35B-514B-4F1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO LEITÃO BANDEIRA (CPF 267.990.478-86) em 01/09/2021 15:04:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 02/09/2021 08:39:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 02/09/2021 14:02:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 09/09/2021 14:51:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/35FD-C35B-514B-4F1E>